



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR – Nº. 061
DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Institui a metodologia de revezamentos de médicos veterinários nos serviços públicos municipais e estipula o funcionamento de plantões.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito dos serviços públicos municipais afetos à proteção animal de cuidados internos, metodologia de revezamentos entre médicos veterinários, com o fim de resguardar a continuidade das ações e propiciar acompanhamento regular das ocorrências envolvendo cães, gatos e outros animais que possam demandar atuação destes profissionais.

Art. 2º. Os médicos veterinários serão previamente escalados, na forma definida em ato próprio ou por regulamentação afim, para atuação em situações complementares, principalmente durante os fins de semana, feriados e outros casos em que não haja expediente ordinário nas repartições públicas, permanecendo em alcance pelo período de, ao menos, 12 (doze) horas, em períodos a serem estipulados, para atendimentos de ocorrências como atropelamentos, envenenamento e cuidados estritamente internos, sem atendimento ao público em geral.

§1º. A escala de plantões e modo de funcionamento da metodologia de revezamento será definida pela Coordenadoria Municipal de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses e outros setores da Administração Municipal a que competir tais atribuições, podendo havendo auxílio por equipe de apoio a ser definida.

§2º. Os valores dos plantões médicos-veterinários que estejam em alcance corresponderão, a cada dia em que houver escalamento dos profissionais, a R\$120,00 (cento e vinte) reais, revestidos de natureza indenizatória.





PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 3º. Em caso de necessidade de regulamentação complementar, o Poder Executivo poderá editar atos próprios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de julho de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

